**TERMO DE COMPROMISSO DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL**

**PROGRAMA LICENCIATURAS INTERNACIONAIS (PLI)**

Pelo presente instrumento, o(a) discente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, devidamente matriculado (a) no Curso de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sob número de matrícula \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominado(a) discente, contemplado no edital de número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do **Programa Licenciaturas Internacionais (PLI) Portugal** para a graduação sanduíche na Universidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **(inserir nome da universidade anfitriã),** em \_\_\_\_\_\_\_\_ **(inserir nome do país)**, **se compromete a:**

1) Informar imediatamente a UNEMAT, por meio da Diretoria de Gestão de Mobilidade Acadêmica, doravante denominada (DMOB), caso ocorra algum fato que venha a impedir a ida para a universidade anfitriã ou interromper o período de mobilidade.

2) Utilizar o valor recebido pela bolsa do Programa Licenciaturas Internacionais (PLI) para arcar com despesas no país de destino, considerando que a UNEMAT, conforme disposto no art. 30 da Resolução 087/2015 CONEPE, se exime de qualquer responsabilidade relacionada às despesas de manutenção do discente participante da mobilidade acadêmica, como deslocamento, alimentação, moradia e atendimento médico e hospitalar.

4) Enviar à DMOB da UNEMAT via e-mail documento que comprove o ingresso na universidade de destino, assinado e carimbado por quem de direito na Assessoria para Assuntos Internacionais da universidade estrangeira, no início das aulas.

5) Representar positiva e dignamente a UNEMAT durante a realização da Mobilidade Acadêmica Internacional, tanto na convivência acadêmica, como na convivência social fora da universidade anfitriã, bem como manter postura idônea no país em que se encontrar.

6) Observar as normas de organização e funcionamento da universidade de destino, cumprindo deveres inerentes às responsabilidades de discente.

7) Matricular-se nas disciplinas aprovadas pelo Colegiado de Curso da UNEMAT.

8) Submeter possíveis alterações no Plano de Estudo à nova aprovação por parte do Colegiado do respectivo curso na UNEMAT, sob pena de não serem reconhecidas as disciplinas cursadas não arroladas, nem aprovadas, no Plano de Estudos.

9) Apresentar à DMOB documentos comprobatórios das atividades de ensino cursadas, sobretudo o histórico escolar, acompanhado do ementário em língua original, com vistas à obtenção do registro dos estudos e aproveitamentos da mobilidade internacional quando do retorno à UNEMAT.

10) Elaborar relatórios parcial e final a cada término de concessão da mobilidade, conforme disposto no Artigo 18 e seus incisos e Artigo 19 da Resolução 087/2015 CONEPE UNEMAT.

11) Assumir, em caso de matrícula em disciplinas não constantes ou não aprovadas pelo Colegiado de Curso na UNEMAT, as consequências daí decorrentes, nos termos dos Artigos 6º, §2º e 21, inciso III, da Resolução 087/2015 CONEPE UNEMAT.

12) Assumir,em caso de reprovação nas disciplinas cursadas na universidade de destino, as consequências daí decorrentes, inclusive cursando-as novamente na UNEMAT, se o Colegiado de Curso do respectivo curso na UNEMAT assim definir.

13)Informar à DMOB a data de retorno ao Brasil.

14) Quando do término do período de mobilidade acadêmica, efetuar matrícula, na UNEMAT, nas disciplinas do curso para os semestres subsequentes, para fins de conclusão do curso , dentro dos prazos estipulados pelo calendário discente da Universidade, sob pena de perder o vínculo com a instituição.

15) Não solicitar transferência de curso ou de IES, nem trancar matrícula no curso de origem durante o período de mobilidade, considerando o disposto no art.21, inciso I, da Resolução 087/2015 CONEPE UNEMAT.

16) Prestar informações sobre a experiência no exterior a outros alunos que tenham interesse em experiência semelhante.

17) Obedecer os requisitos estabelecidos na chamada pública a qual se submeteu para concorrer a uma bolsa de estudos durante o período da mobilidade acadêmica.

Em caso de descumprimento de quaisquer quesitos deste Termo de Compromisso ou da Chamada Pública da qual participa, o(a) discente tem ciência de que poderá responder a processo disciplinar, bem como perder o vínculo com a UNEMAT.

Ciente e de acordo.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **(inserir nome da cidade onde se localiza o curso do discente)**, xx de xx de 201x.

**Assinatura do(a) discente**

**Testemunhas:**

1) Nome:

 CPF:

 Assinatura:

2) Nome:

 CPF:

 Assinatura: